

**RESOLUÇÃO Nº 056/2023 - CMDCA, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004, Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 10 e 24 de agosto de 2023, e considerando:

- que os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente possuem natureza de órgãos estatais especiais, como instâncias públicas essencialmente colegiadas fundamentados no inciso II do art. 204 da Constituição Federal e no inciso. II do art. 88 da Lei Federal nº 8.069/90;
- os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo a legislação correlata.
- que o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é um colegiado, compondo forma paritária por agentes públicos, e seus atos são emanados de decisão coletiva e não de agente singular;
- que a paridade deve, também ser assegurada, por representação da organizações da sociedade civil em número correspondente à representação governamental;
- que a participação dar-se-á pela escolha dos organismos da sociedade civil e é exercida por meio do voto e do usufruto da representatividade;
- que é competência dos membros do Conselho, representantes da Sociedade Civil, conduzirem o processo de escolha de membro deste segmento para compor o Conselho;
- a deliberação favorável da plenária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar as Conselheiras nomeadas para compor a Comissão de Eleição do dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

| <b>Conselheiro(a) de Direitos</b> |
|-----------------------------------|
| Alexandra Alves José              |
| Glaziane Leonor Martins da Silva  |
| Vivian Beraldo                    |

**Art. 2º.** Estabelecer procedimentos para eleição dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - gestão novembro de 2023 a novembro de 2025.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de agosto de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 057/2023 - CMDCA, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o regimento interno do Órgão, e considerando:

- A necessidade de planejamento e organização das atividades do CMDCA por meio de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho e/ou Estudo para apreciação, estudo, análise e/ou parecer sobre demandas/assuntos afetos aos direitos de criança e do adolescente para apreciação do Plenário;
- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a seguinte representação:

**Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar**

Juliana Gonçalves Catarino - Governamental  
Vivian Beraldo - Sociedade Civil

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de agosto de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente